CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO 10/9to

Sala das Sessões, em 06/12/90

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1310

2ª e 3ª Discussão APROVADO

Sala das Sessões, em 10/12/90

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR YOLANDA JOVINO VAZ."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Caixa Escolar - YOLANDA JOVINO VAZ, com sede nesta cidade, à Praça Floriano Peixoto,22, inscrito no C.G.C. sob o nº 19.745.769/0001-67.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 11 de dezembro de 1990.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Maria Ribeiro Soares
Secretária de Gabinete

Visto:

Vereadora Therezinha Soares Corrêa.